



Diário OFICIAL Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11107 | 38 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	08
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	19
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria da Educação e do Esporte	21
Secretaria da Fazenda	22
Secretaria da Saúde	23

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	28
Secretaria da Segurança Pública	30
Secretaria de Infraestrutura e Logística	34
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	34

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	35
Ministério Público do Estado do Paraná	36



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Hirotoshi Taminato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.129

Nomeia ANDERSON MARTINS VIEIRA para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON MARTINS VIEIRA, RG nº 8.548.600-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão, de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
8283/2022

DECRETO Nº 10.130

Nomeia SIMONE CIDRAL DA COSTA WANDSCHEER, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONE CIDRAL DA COSTA WANDSCHEER, RG nº 6.061.600-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
8285/2022

DECRETO Nº 10.131

Nomeia TATIANE RODRIGUES FERNANDES, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANE RODRIGUES FERNANDES, RG nº 9.051.736-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
8286/2022

DECRETO Nº 10.132

Nomeia GUSTAVO MOREIRA PONTES, Assessor da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUSTAVO MOREIRA PONTES, RG nº 13963162-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Governadoria, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
8287/2022

DECRETO Nº 10.133

Nomeação para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil:

ANA CAROLINA DE PAULA, RG nº 6.853.923-4, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C;

LEUROY DE CAMARGO CAMPOS SILVA, RG nº 9.473.640-4, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C; e

ADRIANO DOS REIS ALVES, RG nº 10.009.773-7, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
8289/2022

DECRETO Nº 10.134

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.474.216-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 11 da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, para exercerem Funções Comissionadas de Confiança – FCC, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a partir de 03 de janeiro de 2022:

ADELINE DE FÁTIMA MUNHOZ RIBEIRO, RG nº 5.242.524-7, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

DAYANE CRISTINE GUETTEN, RG nº 8.790.617-5, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

EGON VITOR GUMZ, RG nº 7.780.864-7, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

EMERSON PINHEIRO MENDES, RG nº 8.813.569-5, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

ENNIO EDUARDO DE BARROS, RG nº 8.194.751-1, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO, RG nº 14.029.306-7, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

JOSÉ GONÇALVES DE PAULA, RG nº 9.353.932-0, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

JOSMAR FRANÇA, RG nº 7.117.584-7, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

JULIANE MEYER, RG nº 5.662.117-2, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

KARIN ALINE MAYER, RG nº 6.665.889-9, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

MARIELA MORAES MARTINS GOULARTE, RG nº 4.782.447-8, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

MARLENE SORANSO, RG nº 5.307.226-7, Chefe de Divisão – Símbolo FCC-2;

ADRIANO MUNHOZ PEREIRA, RG nº 4.120.915-1, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA AMARAL, RG nº 8.415.059-2, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

CARMEN SILVIA CHAMIÇO, RG nº 13.280.987-9, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

CAROLINE GARBUIO, RG nº 6.997.352-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA, RG nº 1.771.349-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

CLAUDIO CÉSAR SOBEZAK, RG nº 2.098.717-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

ELENICE APARECIDA AMORIM, RG nº 3.292.071-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

ELZA DE MORAIS, RG nº 3.363.315-7, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

ELZIRA JORGE PIERRE, RG nº 2.045.574-6, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

FRANCISCO JOSÉ CASCALES, RG nº 4.556.621-8, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

GILMAR PEREIRA NEVES, RG nº 13.072.166-4, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

GIZELA PEREIRA DIOMEDES BESCROVAINE, RG nº 6.617.802-1, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

JOÃO HUMBERTO TEOTÔNIO DE CASTRO, RG nº 11.144.377-7, Coordenador

de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

JOÃO MIGUEL TOLEDO TOSATO, RG nº 5.438.094-1, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

JULIANO FARINAZZO GALHARDO, RG nº 8.357.065-2, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

LUIZ ÂNGELO PASQUALIN, RG nº 6.701.118-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

LUIZ RENATO BARBOSA, RG nº 4.943.879-6, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

MAIRA POLATTI TOMAZ SYPNIEWSKI, RG nº 6.365.493-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

MARCELO SILVA, RG nº 10.153.737-4, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

MARCÍLIO MARTINS ARAUJO, RG nº 3.980.003-9, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

MARIANA FILIPPI RICCIARDI, RG nº 7.763.195-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

MONICA KARAN SILVA, RG nº 1.503.078-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

PATRICIA SAYURI MURAKAMI SUZUKI, RG nº 6.619.847-2, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

PAULINE SPERKA DE SOUZA, RG nº 6.113.076-4, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

PAULO JORGE PAZIN MARQUES, RG nº 3.956.353-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

PAULO ROBERTO DE PAULA BRANDÃO, RG nº 5.344.290-0, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

PEDRO LEMOS JUNIOR, RG nº 8.773.138-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

RICARDO GONÇALVES VELHO VIEIRA, RG nº 6.195.395-7, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2;

SUZANA APARECIDA DE CARVALHO, RG nº 6.712.293-3, Coordenador de Programa/Projeto – Símbolo FCC-2; e

WALTER DE CARVALHO RIBEIRETE, RG nº 3.737.721-0, Coordenador de Programas – Símbolo FCC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

8290/2022

DECRETO Nº 10.135

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.470.839-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 11 da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, para exercerem Função Comissionada de Confiança de Gerente Regional – Símbolo FCC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a partir de 03 de janeiro de 2022:

CECILIA THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO, RG nº 6.539.346-8, no município de Apucarana;

EMANUEL ROBERTO DA SILVA VACCARELLI, RG nº 13.318.280-2, no município de Campo Mourão;

ODETE VOLZ MEDEIROS, RG nº 8.496.964-8, no município de Cascavel;

PAULO GATTI PAIVA, RG nº 1.369.534-2, no município de Cornélio Procopio;

ELAINE MARCONDES CARNEIRO, RG nº 7.760.649-1, no município de Curitiba;

LEILA MARIA SPENGLER MATZENBACHER, RG nº 5.430.152-6, no município de Dois Vizinhos;

ELLIS CRISTINA PICININI, RG nº 4.456.958-2, no município de Francisco Beltrão;

MARCIA MARIA ZAGO, RG nº 6.067.974-6, no município de Guarapuava;

ELIZABETH BROWN RODRIGUES, RG nº 6.793.946-8, no município de Irati;

MARIA ANDREOLA, RG nº 4.341.039-3, no município de Ivaiporã;

MARIO ROBERTO FERRI, RG nº 1.529.630-5, no município de Jacarezinho;

CRISTIANE DO ROCIO KRUGER, RG nº 5.686.897-6, no município de Laranjeiras do Sul;

MARCELO TAKEO MATSUBARA, RG nº 6.063.431-9, no município de Londrina;

ANA PAULA MOSER, RG nº 8.578.607-5, no município de Maringá;

ELIO RICARDO DE CREDDO, RG nº 3.317.724-0, no município de Paranaguá;

ALISSON SANTOS BARROSO, RG nº 14.501.393-3, no município de Paranavai;

PEDRO CASTRO TONDO, RG nº 3.369.926-3, no município de Pato Branco;

PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ, RG nº 8.133.805-1, no município de Ponta Grossa;

ANTONIO CARLOS DEZANETI, RG nº 3.527.252-6, no município de Toledo;

ROBERTO CARLOS MACHADO, RG nº 3.762.148-0, no município de Umuarama; e

OSNY KASEKER, RG nº 927.277-7, no município de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

8292/2022

DECRETO Nº 10.136

Designa servidores para exercerem Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.509.319-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná, a partir de 03 de janeiro de 2022:

JOSÉ DOMINGOS BLASQUES, RG nº 3.493.717-6, Assistente – Símbolo FGT-J;

JOÃO MARCOS TRÍPOLI, RG nº 6.980.004-1, Assistente – Símbolo FGT-J; e

JÚLIO CEZAR LUCINDA 1.543.630-1 Assistente – Símbolo FGT-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

8294/2022

DECRETO Nº 10.137

Fixa os novos valores dos grupos dos Pisos Salariais do Estado do Paraná, válidos para 1º de janeiro de 2022, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 2º, §2º, da Lei nº 20.877, de 15 de dezembro de 2021 e o contido no protocolado nº 18.520.086-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o piso salarial dos empregados integrantes das categorias profissionais enumeradas na Classificação Brasileira de Ocupações (Grandes Grupos Ocupacionais), com fundamento nos arts. 2º e 3º da Lei nº 20.877, de 15 de dezembro de 2021, passando a vigorar no Estado do Paraná com os seguintes valores:

I - GRUPO I - R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais) com o valor hora de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) para os Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande Grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações;

II - GRUPO II - R\$ 1.680,80 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) com o valor hora de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados e Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações;

III - GRUPO III - R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) com o valor hora de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações;

IV - GRUPO IV - R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) com o valor hora de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

8295/2022

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL DIVERSOS

18.158.214-6/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.158.214-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, RG nº 5.016.668-6, junto à Assembleia Legislativa do Paraná, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. PUBLIQUE-SE. EM 31/01/2022.
8301/2022



**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO
EM FORMATO PDF**

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



**Central de atendimento
ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**

PORTARIA N.º 055/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0006942-20.2020.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA – PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.141.005-3 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA – PROJUDI, SILVANIA MARIA LAZZARETTI RAMPON, sob a matrícula nº 1307114-4 para atuar no Município de CASCAVEL/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 069/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0003665-71.2021.8.16.0000, da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.063.684-8 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, GILMAR GUARISE, sob a matrícula nº 1801092-5 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 058/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0003972-13.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.577.671-0 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, sob a matrícula nº 1801090-9 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 065/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0004857-27.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.470.303-5 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, ORLANDO GOMES DE CASTRO FILHO, sob a matrícula nº 1801091-7 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 066/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0007030-24.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.085.100-3 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, PAULO HENRIQUE SCHWINGEL, sob a matrícula nº 1663015-2 para atuar no Município de PÉROLA D'OESTE /PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 052/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0007135-98.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 1ª VARA – PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.881.326-9 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 1ª VARA – PROJUDI, ANGELA PONTIN, sob a matrícula nº 1663014-4 para atuar no Município de PÉROLA D'OESTE/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 070/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0005447-38.2020.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.058.049-4 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 2ª VARA - PROJUDI, MARCO FABIO DA SILVA LAUTENSCHLAGER NETO, sob a matrícula nº 968016-0 para atuar no Município de ASTORGA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 061/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0068349-05.2021.8.16.0000, da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.656.117-3 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, LEANDRO DE SOUZA SILVA, sob a matrícula nº 847022-7 para atuar no Município de JANDAIA DO SUL/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 063/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0024140-48.2021.8.16.0000, da 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.276.465-7 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EUNIDES TESSARO, sob a matrícula nº 1605037-7 para atuar no Município de PATO BRANCO/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 057/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0006903-86.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA – PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.968.643-0 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA – PROJUDI, FERNANDO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, sob a matrícula nº 918023-0 para atuar no Município de NOVA ESPERANÇA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

7114/2022

PORTARIA N.º 071/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 18.245.776-0, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. A partir desta data, a razão social da empresa SILVA FRACACIO & CABRAL LTDA para RONALDO ANTONIO DA SILVA E CIA LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 34.755.966/0001-50 o quadro societário, retirando-se o Sócio, Dirceu Cabral e Mudança de endereço para Avenida São Paulo, nº 465 – bairro Centro, Município – Terra Rica - Paraná, a fim de dar continuidade nas atividades de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Anote-se.

Curitiba 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 068/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 18.419.978-5, resolve:

CADASTRAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, ALEXANDRE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.696.090/0001-93, localizada na Rua Sebastião Marcos Luiz, nº 2447, Bairro Cajuru, Município de Curitiba - PR, CEP: 82.930-060, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de cadastramento será encaminhada cópia ao SENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Cadastrada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Anote-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

7121/2022

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 4952 - 02/07/2020, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

SILAS JEAN DA SILVA 06431012925 13012/2022 *

Curitiba, 25 de Janeiro de 2022.

Wagner Mesquita De Oliveira
Diretor Geral

7081/2022

PORTARIA N.º 72/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 4952, de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.554.441-9.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 6784/2017, referente à nomeação do Agente de Trânsito **LEANDRO NOVASCHI**, onde lê-se **LEANDRO NOVASCHI**, leia-se **LEANDRO BOROWIACKI NOVASCHI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 25 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

7085/2022

PORTARIA N.º 060/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 17.811.786-6, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXPERT LTDA ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.041.849/0001-15, para constar como Rua Clementino Porfírio, n.º 657 – Bairro Centro – Cerro Azul/PR – CEP 83.570-000 e altera-se o nome da sócia Karyn Roberta Raab Silva para Karyn Roberta Raab Silva Cabral, permanecendo Patrícia Raab Silva Lech.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 056/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 18.516.391-1, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO GIRO LTDA M**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.751.605/0001-26, retirando-se o sócio Bento Correa, permanecendo André Juliano Correa e Maurien Isabel Levermann.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

7115/2022

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 005/2022

O Coordenador Estadual da Defesa Civil -DC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 93, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, o artigo 7º, do Decreto Estadual nº 2.596, considerando a recomendação do Plano de Trabalho do Formulário da CGE, processo

nº 4696, o qual recomenda que a CEDEC/Governadoria elabore normativa própria para cumprimento do Decreto nº 7304/2021, art. 2º § 1º, e conforme o contido no e-protocolo nº 18.566.090-7, RESOLVE:

Art. 1.º Designar para integrar a Comissão Setorial de Avaliação os seguintes Militares Estaduais:

1.Cap. QOPM Daniel Piculski, RG 6.303.954-3;

2.Cap. QOPM Carolina Higino da Costa, RG 7.253.153-1;

3.1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira, RG 10.561.380-6;

4.1º Sgt QPM 2-0 Sergio Roberto da Rocha, RG 6.147.632-6;

5.Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho, RG 7.165.165-7.

Suplentes:

1.Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior, RG 8.896.129-3;

2.3º Sgt QPM 1-0 Caroline Pompeu, RG 8.242.222-6;

3.Sd QPM 2-0 Marcio Marçal Machado, RG 7.999.672-6.

Art. 2.º Homologar a indicação pela Diretora do Departamento de Arquivo Público – DEAP para compor a Comissão Setorial de Avaliação–CSA, os seguintes servidores civis:

1.Gilberto Martins Ayres, RG 5.468.477-0;

2.Denise Cristina Mansur, RG 1.698.472-7.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 28 de janeiro de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,

Coordenador Estadual da Defesa Civil.

7350/2022

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 019/2022-PGE

Vincula o Procurador do Estado Bruno Rabelo dos Santos à Procuradoria da Saúde – PRS e o Procurador do Estado Helton Kramer Lustoza à Procuradoria da Dívida Ativa – PDA.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de dezembro de 1985, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 40, de dezembro de 1987 e o contido no Protocolo nº 18.555.818-5

RESOLVE

Art. 1º Vincular, a pedido, por permuta, os Procuradores do Estado **BRUNO RABELO DOS SANTOS**, RG 84.145.872-0, à Procuradoria da Saúde – PRS; e **HELTON KRAMER LUSTOZA**, RG 12.538.493-3, à Procuradoria da Dívida Ativa – PDA, a partir de 07/02/2022, ficando mantida a respectiva lotação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Izabel Cristina Marques
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

7251/2022

Resolução nº 018/2022-PGE

Lota *ex officio* Procurador do Estado na Procuradoria Regional de Londrina.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985 com redação conferida pela Lei Complementar nº 40, de 9 de dezembro de 1987, e no parágrafo único do art. 65 da Lei Estadual nº 6.174, de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Lotar *ex officio* o Procurador do Estado **ALEX YOSHIO SUGAYAMA**, RG nº 93980794-PR, na Procuradoria Regional de Londrina, ficando mantida a vinculação junto à Procuradoria da Dívida Ativa - PDA, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

7373/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 27/01/2022

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LORIANE LEISLI AZEREDO				30	26/02/2003 25/02/2008	02/02/2022 03/03/2022
69627315	1	NA2	185493024			

7484/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7902 10/01/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILIAN DA SILVA CASTRO			8	98	21/07/1995	02/11/2003	PM CURITIBA
46213165	1	NAB					
CAROLINA BOLFE POLIQUESI			2	167	15/08/2011	01/02/2014	PM SÃO JOSÉ PINHAIS
74118291	1	NAC					
ESTHER DE MATOS			0	152	22/09/1982	23/02/1983	PM ERECHIM
99740400	1	NAB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7903 10/01/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA MIRIAN RIBAS			7	21	01/12/1983	21/12/1990	INSS
40211160	1	NAA					
ESTHER DE MATOS			3	49	03/04/1980	03/06/1981	INSS
99740400	1	NAB			01/05/1983	30/06/1983	INSS
					01/04/1987	25/10/1987	INSS
					01/03/1991	11/12/1991	INSS
					10/08/2004	21/01/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7904 10/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELZA APARECIDA DA SILVA			3	250	14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
32802800	92	NII07			09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
ROSIMEIRE APARECIDA RADO			1	275	11/04/1994	17/01/1995	SED MT PROF
50191907	1	NIIII11			07/02/1995	28/02/1995	SED SP PROF
					07/03/1995	12/10/1995	SED SP PROF
					14/10/1995	13/02/1996	SED SP PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7905 10/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS SAMPAIO			8	358	01/03/1993	28/02/2002	MIN EXÉRCITO
66537811	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7906 11/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA BONFANTE			10	0	26/02/1979	25/02/1989	INSS.
34425760	1	NA21					

7366/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7915 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GESMIR CLEOIR ARAUJO DOS SANTOS	3	200	01/06/1989	20/12/1992	INSS. PROFESSOR		
57446323	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7917 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZENILDE ZOBOLI	3	192	01/08/1991	02/02/1994	PM CASCATEL PROF		
42422940	3	NII111			07/02/1996	16/02/1997	PM CASCATEL PROF
VILMA MARIA RONDON FOGANHOLI	3	263	07/06/1976	29/02/1980	SED MT PROF		
61631178	1	NII11					
ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREI	11	318	15/09/2008	02/08/2020	PR PREVIDENCIA FACULTATIVO		
83337095	1	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7918 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA TERESINHA AZILIERO BELLO	4	63	04/04/1983	05/04/1985	INSS RECEP		
38987380	2	NII108			01/09/1988	01/11/1990	INSS SECRETARIA
IEDA LECI LEMES	3	129	01/03/1983	05/05/1986	INSS PROF AUX		
39073889	1	NII11			01/01/1997	04/03/1997	INSS PROF AUX
VILMA MARIA RONDON FOGANHOLI	0	226	01/07/2003	16/02/2004	INSS C. IND		
61631178	1	NII11					
NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN	1	1	02/02/1998	02/02/1999	INSS PROF		
79241210	3	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7919 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE PIRES KUNZ	4	25	18/12/2006	12/01/2011	SEED AGENTE		
86601150	89	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7920 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WAGNER VENANCIO DE OLIVEIRA	14	87	19/03/1992	28/06/2006	PM CURITIBA		
39515520	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7921 13/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WAGNER VENANCIO DE OLIVEIRA	2	53	01/03/1985	17/07/1986	INSS		
39515520	1	NAII			10/08/1989	15/05/1990	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7926 14/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ORLANDO ARRUDA BOTELHO			3	98	02/05/1985	25/08/1987	INSS. PROFESSOR
33843860	1	NII11			01/09/1987	14/08/1988	INSS. AUX.SERV.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7927 14/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ORLANDO ARRUDA BOTELHO			6	335	15/08/1988	27/12/1988	SEED/CLT. PROFESSOR
33843860	1	NII11			20/02/1989	04/03/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					11/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR

7365/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7953 28/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4782 DE 09/03/2020 O NOME DE MARIA ROSELI ALVES CHOMISKI

R.G. 40581227 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6876 DE 04/05/2021 O NOME DE DOROTTY ANACLETO DE SOUZA LOPES

R.G. 36445823 LF - 52

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7954 28/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1817 DE 19/05/2015 O NOME DE MANOELINA DAS NEVES SOUZA

R.G. 18751771 LF - 98

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4366 DE 14/08/2007 O NOME DE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS

R.G. 14080821 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7045 DE 29/06/2004 O NOME DE SILVIA KELLY DO AMARAL PEREIRA

R.G. 61024816 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23304 DE 18/08/2010 O NOME DE OLIDETE LUCIA GAVA

R.G. 33824025 LF - 91

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7955 28/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7205 DE 09/08/2021 O NOME DE ROSEMERE NEIVA POERSCH

R.G. 45039242 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7956 28/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13381 DE 16/12/2008 O NOME DE MARIO JORGE MASSARIOL MARQUES

R.G. 108981725 LF - 1

7363/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7950 25/01/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7365 DE 29/05/2012 O NOME DE LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI

R.G. 6037968 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7951 25/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7014 DE 08/07/2016 O NOME DE SERGIO LUIS BIRCK

R.G. 50841812 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7952 25/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2003 DE 26/06/2019 O NOME DE DIRCEU BRITO GARCIA

R.G. 30105516 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6391 DE 12/03/2012 O NOME DE GLAUCIA MARISE SCORTEGAGNA

R.G. 42635715 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7575 DE 09/05/2000 O NOME DE BERNADETE TEREZINHA DOLINSKI HEIMOVISKI

R.G. 55193878 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11316 DE 01/02/2005 O NOME DE IVONE GONCALVES DA SILVA

R.G. 30662385 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13038 DE 19/08/2013 O NOME DE ANA RITA BLOCH MARTINS

R.G. 20916249 LF - 1

7342/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7931 19/01/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS	10	NAA	2	0	01/12/2017	30/11/2019	INSS
19012964	10	NAA					
GIL NEI LUIZ LAVARDA	1	NAA	6	79	13/09/1979	01/12/1980	INSS
41281995	1	NAA			10/02/1981	24/07/1981	INSS
					01/10/1981	16/02/1985	INSS
					01/10/1985	15/04/1986	INSS
					18/12/1986	17/02/1987	INSS
					10/08/1988	23/01/1989	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7932 19/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO ROBERTO DE SOUZA BUCO	1	NIIII1	5	16	01/03/1982	16/03/1987	PM GUARAPUAVA NC
33110618	1	NIIII1					
IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	1	NA27	7	352	09/07/2002	30/06/2010	PR EDUCAÇÃO
42478776	1	NA27					
SONIA INES ZANETTE ASSOLARI	1	NII11	1	134	03/03/1986	31/01/1987	SEDUC MT PROF
43181696	1	NII11			16/02/1987	30/07/1987	SEDUC MT PROF
MARIA MARTA PINAFFI FONTES	1	NII11	0	211	01/06/1989	31/12/1989	PM TERRA ROXA AUX
46978480	1	NII11					
ANDREA MARIA PRANDEL DE OLIVEIRA	1	NII11	7	102	02/03/1998	15/12/1998	SEDUC RS PROF
47246270	1	NII11			16/12/1998	01/04/2002	SEDUC RS PROF
					02/04/2002	19/10/2003	SEDUC RS PROF
					09/02/2004	23/12/2004	SEED CRES PROF
					14/02/2005	22/11/2005	SEED CRES PROF
ANDREA MARIA PRANDEL DE OLIVEIRA	97	NII11	1	200	19/03/2002	08/10/2003	SEDUC RS PROF
47246270	97	NII11					
LIGIA DE PAULA SOUZA	52	NII11	0	150	01/03/2008	30/07/2008	SEED CRES PROF
59688278	52	NII11					
LIGIA DE PAULA SOUZA	52	NII11	6	272	12/06/1996	13/03/2003	PM GUARAPUAVA PROF
59688278	52	NII11					
LIGIA DE PAULA SOUZA	52	NII11	8	139	14/03/2003	21/08/2006	PM GUARAPUAVA PROF
59688278	52	NII11			22/08/2006	28/02/2008	PM GUARAPUAVA PROF
					23/08/2008	15/03/2010	PM GUARAPUAVA PROF
					16/03/2010	26/01/2012	PM GUARAPUAVA PROF
LIGIA DE PAULA SOUZA	53	NII11	0	152	30/07/2001	31/12/2001	PR EDUCAÇÃO PROF
59688278	53	NII11					
CLAUDIA TERESINHA GIACOMONI ZIMERMANN	1	NA34	17	259	01/03/1988	31/12/1993	PM MATINHOS AUX; ADM
61275657	1	NA34			18/01/1994	05/12/2005	PM MATINHOS ATEND. INFANTIL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7933 19/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIANE VIEIRA PINHEIRO FERNANDES	1	NIIII04	0	236	06/05/1999	31/12/1999	INSS PROF
21086517	1	NIIII04					
EVELISE HILGEMBERG	2	NII10	17	90	17/08/1989	31/10/1989	INSS PROF
34876720	2	NII10			01/12/1989	16/03/1990	INSS PROF
					01/04/1991	01/03/1993	INSS PROF
					02/06/1997	29/03/2012	INSS PROF
MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	2	NIIII11	2	30	07/04/1988	21/11/1988	INSS PROF
42417262	2	NIIII11			01/03/1989	29/06/1990	INSS PROF
					02/07/1990	17/08/1990	INSS PROF
IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	1	NA27	11	358	11/06/1986	18/08/1986	INSS
42478776	1	NA27			09/09/1987	25/01/1989	INSS
					04/05/1989	26/05/1989	INSS
					02/10/1989	09/01/1990	INSS
					18/06/1990	17/12/1993	INSS
					11/05/1994	30/06/1994	INSS
					01/07/1994	12/07/1995	INSS
					26/02/1996	11/03/1996	INSS
					12/03/1996	10/04/1996	INSS
					03/06/1996	12/11/1998	INSS
					08/03/1999	09/04/1999	INSS
					01/07/1999	03/04/2002	INSS
EVANILCE BORTOLANI MILANI	96	NII11	3	241	01/08/2001	01/04/2005	INSS PROF
46414446	96	NII11					
MARIA MARTA PINAFFI FONTES	1	NIIII11	10	139	01/08/1995	19/12/2005	INSS PROF
46978480	1	NIIII11					

ANDREA MARIA PRANDEL DE OLIVEIRA 2 309 04/02/1991 12/12/1993 INSS PROF
47246270 1 NII11

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7934 19/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
INA LOPES CAZELLA 0 136 01/07/2005 16/11/2005 SESA AUX ADM
39931729 2 NII11

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7935 19/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LIGIA DE PAULA SOUZA 1 207 16/03/2001 29/07/2001 INSS PROF
59688278 53 NII11 01/01/2002 13/03/2003 INSS PROF

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7936 20/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NATALIA APARECIDA RIBAS PIEROTE 5 309 01/12/1983 13/12/1983 INSS.
41744553 2 NII11 01/11/1984 18/06/1985 INSS.
09/06/1986 10/05/1988 INSS.
06/07/1988 03/09/1988 INSS.
19/09/1988 25/11/1988 INSS.
02/12/1988 01/08/1990 INSS.
02/08/1990 21/01/1991 INSS.
02/05/1991 12/02/1992 INSS.
ROSEMERE NEIVA POERSCH 0 348 02/03/1993 01/08/1993 INSS. PROFESSOR
45039242 1 NII11 15/11/1993 02/06/1994 INSS. PROFESSOR
ADILSON DA SILVA BRITTO 8 10 02/02/1977 30/07/1977 INSS. AUXILIAR
65657929 1 NII11 01/05/1978 01/05/1978 INSS. ENCARREGADO
01/06/1979 30/05/1981 INSS. AUXILIAR
01/07/1986 04/10/1986 INSS. PLANTONISTA
01/02/1987 31/07/1987 INSS. AUTONOMO
01/09/1987 31/03/1990 INSS. AUTONOMO
01/05/1990 31/10/1991 INSS. AUTONOMO
01/12/1991 31/12/1991 INSS. AUTONOMO
01/05/1993 31/10/1993 INSS. AUTONOMO
01/12/1993 31/12/1993 INSS. AUTONOMO

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7937 20/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE RIBAS DE CASTRO 4 106 01/11/1992 16/02/1997 INSS. PROFESSOR
35860355 1 NII11

7368/2022

DESPACHO N.º: 99/2022

Protocolo n.º: 18.167.255-2

Interessado: Greicy Cezar do Amaral

Assunto: Revogação de Disposição Funcional

Data: 28/01/2022

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Saúde, para que seja revogado a partir de 04/10/2021, o ato de disposição funcional, exarado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 11000, de 17 de agosto de 2021, da servidora Greicy Cezar do Amaral, RG n.º 12.384.965-5, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, à Universidade Estadual de Maringá, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2021.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão de origem do servidor;
 - (ii) o disposto na Informação n.º 030/2022 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;
- REVOGO** a disposição funcional nos termos solicitados.
3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7583/2022

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7940 21/01/2022
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON DIAS NOVAES			14	162	02/02/2004	13/07/2018	PM APUCARANA
89253896	1	NAC					

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7941 21/01/2022
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON DIAS NOVAES			0	122	01/03/2003	31/03/2003	INSS
89253896	1	NAC			01/07/2003	31/07/2003	INSS
					01/10/2003	30/11/2003	INSS

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7942 21/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDILSON JOSE PIZANI			0	84	16/07/1991	09/10/1991	PM PALMEIRAS PROF
39009951	1	NIIII1					
EVANILCE BORTOLANI MILANI			5	87	01/10/1994	30/09/1998	PM NOVA OLIMPIA PROF
46414446	96	NIIII1			04/04/2005	30/01/2006	PM NOVA OLIMPIA PROF
					01/02/2008	30/06/2008	PM NOVA OLIMPIA PROF
SIRLEI FOGACA			1	28	22/03/1990	31/07/1990	PM CASCAVEL PROF
51261569	2	NIIII10			15/04/1991	31/07/1991	PM CASCAVEL PROF
					01/08/1991	31/12/1991	PM CASCAVEL PROF

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7943 21/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA INEZ SANDI FREITAG			5	151	22/08/1975	29/11/1976	INSS CAIXA
14738223	2	NIIII1			01/12/1976	23/01/1981	INSS BALCONISTA
TANIA TERESINHA AZILIERO BELLO			0	297	01/04/1987	01/08/1987	INSS
38987380	2	NIIII08			12/08/1987	07/02/1988	INSS
EDILSON JOSE PIZANI			0	22	01/02/1996	22/02/1996	INSS PROF
39009951	1	NIIII11					
MARLENE KEIKO MORIZAKI			0	15	01/08/1984	15/08/1984	INSS AUX
39626128	1	NIIII1					

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7944 21/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDILSON JOSE PIZANI			3	256	17/02/1992	31/12/1992	SEED CLT PROF
39009951	1	NIIII11			01/03/1993	31/12/1995	SEED CLT PROF

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7945 25/01/2022
ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE LAZARIS			4	66	05/07/2004	10/09/2008	SANEPAR
129304308	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7946 25/01/2022

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE LAZARIS			6	193	29/03/1988	01/08/1989	INSS
129304308	1	NAIII			06/08/1990	04/03/1991	INSS
					16/08/1991	20/11/1991	INSS
					21/03/2011	16/09/2011	INSS
					19/09/2011	28/07/2015	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7947 25/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENI TEREZINHA STOCCO DE FRANCA			5	153	01/03/1980	03/08/1985	PM CAMPO LARGO PROF
19803180	93	NII08					
IRINEU FERREIRA			2	17	01/07/2000	28/08/2000	PR EDUCAÇÃO PROF
21248878	2	NII06			10/04/2003	28/02/2005	PR EDUCAÇÃO PROF
FERNANDA APARECIDA FAGGION PINHEIRO			5	177	13/08/1982	09/02/1988	PM JANDAIA DO SUL PROF
37706370	1	NII11					
DALVA DIAS NOGUEIRA			0	229	13/05/1997	31/12/1997	PM ALMIRANTE TAMANDARÉ
41430028	1	NA26					
CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS			2	52	13/03/1991	19/03/1991	PM JABOTI PROF
41651059	1	NII08			01/01/1992	16/02/1992	PM JABOTI PROF
					08/02/1993	06/02/1995	SEDOC SP PROF
ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA			2	40	09/05/1988	18/06/1990	PM BALSA NOVA EDUCADORA
44465892	21	NII11					
GISELE CRISTINA GODZINSKI			1	241	25/05/2004	25/01/2006	PM CURITIBA
75321414	1	NA35					
BEATRIZ NOS DOROCINSKI			7	200	11/06/2003	31/01/2010	PM MALLET PROF
81707650	98	NII07			03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7948 25/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIANE VIEIRA PINHEIRO FERNANDES			4	30	01/03/1988	29/02/1992	INSS PROF
21086517	2	NII04			05/04/1999	05/05/1999	INSS PROF
IRINEU FERREIRA			2	30	02/05/1997	31/05/1999	INSS GERENTE
21248878	2	NII06					
NEIDA BORDIGNON LANG			0	147	05/03/1979	31/07/1979	INSS PROF
34820074	1	NII11					
NEIDA BORDIGNON LANG			7	95	02/05/1973	31/12/1977	INSS PROF
34820074	2	NII11			01/08/1979	28/02/1981	INSS PROF
					15/03/1981	21/03/1982	INSS PROF
FERNANDA APARECIDA FAGGION PINHEIRO			3	125	10/02/1988	14/06/1991	INSS PROF
37706370	1	NII11					
DALVA DIAS NOGUEIRA			11	161	12/05/1977	16/09/1980	INSS
41430028	1	NA26			14/06/1990	02/08/1990	INSS
					24/02/1997	12/05/1997	INSS
					01/01/1998	31/01/1998	INSS
					01/07/2003	31/10/2003	INSS
					01/12/2003	29/02/2008	INSS
					03/03/2008	31/01/2009	INSS
					01/02/2009	28/02/2009	INSS
					01/04/2009	30/04/2011	INSS
VILMA APARECIDA BETIM SIQUEIRA			12	331	01/03/1999	31/01/2012	INSS PEDAGOGO
64139304	3	NII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7949 25/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS			4	262	20/03/1991	31/12/1991	SEED CLT
41651059	1	NII08			17/02/1992	31/12/1992	SEED CLT
					08/02/1995	31/12/1996	SEED CLT
					17/02/1997	17/04/1998	SEED CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7775 07/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GESMIR CLEOIR ARAUJO DOS SANTOS	1	175	21/12/1992	15/06/1994	INSS.	PROFESSOR	
57446323	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7776 07/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZEUNICE DOS SANTOS MENTA	0	31	09/11/1977	09/12/1977	SEED.		
6053548	2	NII11					
STELLA MARIS BENINCA RODRIGUES	8	52	20/02/1989	01/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR		
40147675	3	NIII06	21/12/1992	30/04/1997	SEED/EXO.LF21 PROFESSOR		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7777 07/01/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	4	147	03/06/1996	20/06/1996	PM CAMPINAS		
91895056	1	NAB	22/06/1996	03/09/1996	PM CAMPINAS		
			05/09/1996	10/09/1996	PM CAMPINAS		
			12/09/1996	23/09/1996	PM CAMPINAS		
			25/09/1996	27/09/1996	PM CAMPINAS		
			29/09/1996	26/03/1997	PM CAMPINAS		
			28/03/1997	12/12/1999	PM CAMPINAS		
			15/12/1999	04/01/2000	PM CAMPINAS		
			06/01/2000	20/01/2000	PM CAMPINAS		
			22/01/2000	09/11/2000	PM CAMPINAS		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7778 07/01/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FENELON LABA DA COSTA	4	91	01/01/1986	31/12/1986	INSS		
43571966	1	NAA	01/01/1987	30/04/1987	INSS		
			01/05/1987	31/05/1987	INSS		
			01/07/1987	31/08/1987	INSS		
			01/11/1987	30/04/1989	INSS		
			01/05/1989	28/06/1990	INSS		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7779 07/01/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER	2	131	04/06/2001	31/12/2001	PR EDUCAÇÃO PROF		
36974923	1	NIII07	18/02/2002	30/11/2003	PR EDUCAÇÃO PROF		
DANIEL JOAQUIM	0	263	14/09/1987	06/06/1988	PM PRIMEIRO DE MAIO PROF		
39782111	2	NIIII11					
DANIEL JOAQUIM	2	356	07/06/1988	13/05/1991	PM PRIMEIRO DE MAIO PROF		
39782111	3	NIII04	01/01/1992	19/01/1992	PM PRIMEIRO DE MAIO PROF		
GENOIR SANTO ZANELA	4	240	01/03/1992	31/12/1992	PM PALOTINA PROF		
41845546	2	NIIII11	01/03/1993	31/12/1995	PM PALOTINA PROF		
			26/02/1996	23/02/1997	PM PALOTINA PROF		
DELIA FRANCINE CONTE	1	42	27/11/1996	08/01/1998	PM PONTA GROSSA AGENTE		
50231496	2	NII11					
CLAUDIA JONSON	9	17	01/01/1996	17/01/2005	PM GUARAPUAVA PROF		
57347937	1	NIII06					
VERA LUCIA DA SILVA	21	70	01/03/1990	10/05/2011	PM ITAGUAJE		
60251657	1	NA26					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7780 07/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELZA MARGUTTI PINTO			2	258	30/06/1973	16/03/1975	INSS PROF
10214521	1	NII11			01/03/1990	01/03/1991	INSS PROF
ELZA MARGUTTI PINTO			0	225	15/02/1973	29/06/1973	PROF
10214521	2	NII10			01/06/1987	30/08/1987	PROF
DELIA FRANCINE CONTE			0	268	01/09/1990	26/09/1990	INSS SECRET
50231496	2	NII11			22/05/1991	20/06/1991	INSS ATENDENTE
					03/12/1991	21/02/1992	INSS SECRET
					01/11/1992	28/02/1993	INSS SECRET
					20/01/1994	05/02/1994	INSS SECRET
LILIAN CASADO IACOMO			6	244	01/02/1996	23/05/1996	INSS PROF
50259510	1	NII11			01/03/1997	22/12/2000	INSS PROF
					23/12/2000	01/02/2002	INSS PROF
					10/02/2003	19/07/2004	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7781 07/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA TANUS KRELING MATSUZAWA			0	90	15/09/1987	14/12/1987	SEED CLT PROF
33104910	1	NII10					

7392/2022

Resolução SEAP/SEAB/ADAPAR nº 136/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo nº 18.538.819-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0005250-97.2021.8.16.0182,

RESOLVEM:

Art. 1º **Excluir** o servidor Jackson Ramos Bonetti, RG. 88213084, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - do Anexo Único da Resolução nº 006 de 19 de Janeiro de 2017, que progrediu em uma referência salarial a título de progressão por antiguidade na Carreira da Adapar.

Art. 2º **Conceder**, a partir de 01 de março de 2014, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do Parágrafo Único do art. 24, do Anexo II da Lei nº 17.187 de 12 de Junho de 2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA	
ADAPAR	Jackson Ramos Bonetti	88213084	1	ADAS	C	DE	PARA
						2	3

¹ADAS: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamar Cesar Martins
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

7622/2022

Resolução SEAP nº. 13.276/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº /PRE-PGE contido no protocolado nº18.560.609-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0044335-95.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº14.572, de 11 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº10.231, de 16 de julho de 2018, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	RUBENS WIATEK	141146840	1	III	01	III	03	17/01/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7454/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,								
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).								
PORTARIA N. 7909 11/01/2022								
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
EDENIR DE FATIMA CHACOROWSKI	2	NIII09	2	354	01/03/1991	24/02/1994	PM CAMPO MOURÃO PROF	
31768624	2	NIII09						
JANETE KURYLO	1	NII11	9	0	01/04/1992	30/03/2001	PM LARANJEIRAS DO SUL PROF	
47775060	1	NII11						
JANETE KURYLO	3		83		01/04/2001	01/03/2004	PM LARANJEIRAS DO SUL PROF	
47775060	97	NII06			02/03/2005	23/06/2005	PM LARANJEIRAS DO SUL PROF	
ADRIANA SILVIA ROTH ZVOLINSKI	3		241		01/08/1991	31/03/1995	PM PRUDENTÓPOLIS PROF	
53109608	2	NIII11						

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,								
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.								
PORTARIA N. 7910 11/01/2022								
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
IVONETE COSTA CARVALHO	0		76		01/03/1980	16/05/1980	INSS PROF	
7012853	1	NIII08						
IVONETE COSTA CARVALHO	4		252		17/05/1980	23/04/1981	INSS PROF	
7012853	2	NIII09			11/05/1987	13/10/1987	INSS PROF	
					01/03/1989	30/04/1989	INSS PROF	
					01/05/1989	31/03/1992	INSS PROF	
					01/01/1993	31/03/1993	INSS PROF	
JOSUEL SOARES	13		190		08/06/1970	03/03/1971	INSS BANCARIO	
9367128	1	NII11			21/03/1972	21/03/1972	INSS RECEPCIONISTA	
					13/06/1972	30/06/1975	INSS AUX	
					01/07/1975	21/05/1976	INSS RECEPCIONISTA	
					15/06/1976	05/10/1978	INSS RECEPCIONISTA	
					19/02/1979	19/03/1979	INSS RECEPCIONISTA	
					23/06/1979	09/09/1979	INSS RECEPCIONISTA	
					26/02/1980	25/05/1980	INSS CAIXA	
					05/08/1980	13/01/1983	INSS GERENTE	
					01/02/1984	20/10/1986	INSS GERENTE	
					19/01/1987	11/07/1987	INSS GERENTE	
					01/04/1988	03/08/1988	INSS GERENTE	
JOSUEL SOARES	1		323		15/07/1968	07/06/1970	INSS BANCARIO	
9367128	2	NII11						
EDENIR DE FATIMA CHACOROWSKI	2		21		19/03/1987	02/03/1989	INSS PROF	
31768624	2	NIII09			14/02/1990	20/03/1990	INSS PROF	
JUCILENE SANTANA PERUCI	0		128		21/10/1992	28/02/1993	INSS PROF	
44543532	1	NIII11						
JUCILENE SANTANA PERUCI	0		64		17/08/1992	20/10/1992	INSS PROF	
44543532	2	NIII11						
REGINA APARECIDA CUSTODIO COLOMBO	1		57		13/11/1989	09/01/1991	INSS AUX	
49874421	6	NIII11						

7362/2022

DESPACHO Nº: 104/2022

Protocolo nº: 17.656.347-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.059/2021 -SRP - Homologação

Data: 27/01/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.059/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **KITS COMPDEC (Kit emergencial para combate a incêndio florestal), Coletes da Defesa Civil, Barreiras de Contenção e Motobomba suja**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 607/657a), a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, Departamento Penitenciário – SESP/DEPEN e Fundo Estadual de Saúde – SESA/FUNSAÚDE.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.	03.928.511/0001-66	01
K.D.P. COMERCIAL LTDA	10.626.569/0001-10	04
Fracassados	-	02, 03 e 05

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.544.450,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), obtendo-se o desconto de 19,28% sobre o preço máximo fixado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 18/2022-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1140/1142a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7260/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Retifica-se o objeto do EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 103/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.087 em 03/01/2022.

Onde se lê:

“Objeto: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 103/2021, imóvel localizado na Rua Arnaldo Bussato, nº 1240, Centro, Município de Céu Azul, imóvel constituído pelos lotes urbanos 7 e 8 da quadra nº 100 do Loteamento urbano de Céu Azul, com área edificada de 258,02 m², objeto da Transcrição das Transmissões nº 16.641 em Foz do Iguaçu - 1º Ofício do registro de Imóveis”

Leia-se:

“Objeto: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 103/2021, imóvel localizado na Rua dos Índios, nº 390, Centro, Município de São Manoel do Paraná, com área de 345,48 m², objeto da Matrícula nº 6.261 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte.”

7378/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 012/2022 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias ao Coordenador de Administração e Finanças, Sr. BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG. 8.719.632-1/PR.; referente ao exercício de 2020, a partir de 10/01/2022, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Cristiano Do Nascimento, RG. 3.685.568-03/SP, cargo Agente Profissional-Contador deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

7420/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 003/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

24 a 28 de janeiro de 2022

Milho.....R\$ 90,50 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 28 de janeiro de 2022

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/E

7580/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 27/01/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 042/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028030.1.00508/21-2, datada de 22/11/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 1.904.923-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	02/05/1984 a 30/01/1986	01	08	29
INSS	01/04/1986 a 30/08/1989	03	05	00
TOTAL		05	01	29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

7036/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 002/PRH, de 10 de janeiro de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo, **com efeito financeiro a partir de 01/01/2022**:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
MILTON TAKAFUMI HIRACAVA	19548171	PR	DAF	TECNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	50	19/02/2021

Tornar pública a Portaria nº 015/PRH, de 15 de janeiro de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo, **com efeito financeiro a partir de 01/01/2022**:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
LUCILENE APARECIDA SALES DA SILVA	44626420	PR	DEE	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	31/08/2021
MARIA EUNICE GIMENES NAREZI	39944537	PR	UNATI	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	01/12/2020
MARIA EUNICE GIMENES NAREZI	39944537	PR	UNATI	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/12/2021

Tornar pública a Portaria nº 016/PRH, de 23 de janeiro de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo, **com efeito financeiro a partir de 01/01/2022**:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
AMELIA CONSONI IUNG	13689105	PR	PRH	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	01/07/2021

Tornar pública a Portaria nº 023/PRH, de 23 de janeiro de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo, **com efeito financeiro a partir de 01/01/2022**:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	19049230	PR	NPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	04/09/2020
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	19049230	PR	NPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	04/09/2021

7202/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Paraná, e **Herbarium Laboratório Botânico LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.950.011/0001-20, localizada na Avenida Santos Dumont, 1100 – Roça Grande – Colombo/PR.

OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo.

PERÍODO: cinco anos a contar de 20/01/2022 até 20/01/2027.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 26 de janeiro de 2022.

7314/2022

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Paraná, e **RAÍZEN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.453.598/0057-88, localizada na Rodovia do Xisto, BR 476 S/N, Km 15,085, CEP 83.707-440, Bairro Jardim Alvorada, Araucária/PR.

OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo.

PERÍODO: cinco anos a contar de 04/01/2022 até 04/01/2027.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 26 de janeiro de 2022.

7315/2022

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Paraná, e **ExxonMobil Business Support Center Brasil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.033.993/0001-59, localizada na Rua Comendador Araújo, 499 - 1º ao 8º andar - Centro - Curitiba - PR.

OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo.

PERÍODO: cinco anos a contar de 10/01/2022 até 10/01/2027.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste - Toledo, 26 de janeiro de 2022.

7313/2022

Natureza: Contrato de Cessão de Direitos Autorais. Partes: Unioeste e Editorial Pueblo y Educación (Cuba); Objeto: Liberação da tradução para o português intitulada Obras Completas – Volume Cinco: Fundamentos de Defectologia, de L.S. Vigotski, procedida pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Edunioeste/PEE, relativa à obra original intitulada Obras Completas – Tomo

Cinco: Fundamentos de Defectologia, de L. S. Vigotski, procedida pela Editorial Pueblo y Educación/ Ministerio de Educación de la República de Cuba. Autorização para a distribuição gratuita da referida tradução nos formatos de arquivo epub, txt ou pdf com adaptações em libras (Língua Brasileira de Sinais), e em formatos acessíveis, de maneira virtual, para pessoas com deficiência, nas páginas da Edunioeste, da Livraria Virtual e do site do PEE. Data da Assinatura: 31/08/2021. Vigência: Indeterminada.

7279/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RESOLUÇÃO:

20-GR, de 25-1-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DECS, GRANDE ÁREA: Publicidade e Propaganda, ÁREA OU MATÉRIA: Técnicas e Práticas em Publicidade e Propaganda, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

22-GR, de 26-1-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEHIS, GRANDE ÁREA: História, ÁREA OU MATÉRIA: História Cultural, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em História, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Doutor em História.**

23-GR, de 26-1-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DEPARTAMENTO: DELET, GRANDE ÁREA: Letras, ÁREA OU MATÉRIA: Leitura e Produção de Texto, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Licenciado em Letras, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfá Ribas,
Reitor em Exercício.

7574/2022

RESOLUÇÃO Nº 24-GR/UNICENTRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;

considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

considerando o contido no Protocolo nº 763, de 25 de janeiro de 2022, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, para 57 vagas.

Art. 2º Os detalhes do Teste Seletivo referido no artigo anterior são tratados em Edital de Abertura, publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

7576/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL N.º 6/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo nº 17.298.133-0,

RESOLVE

prorrogar até 31/12/2022 o período de vigência do Edital nº 11/2021 – GS/SEED, de 2 de fevereiro de 2021, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção de Professores e de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, com o objetivo de desenvolver ações que contemplem as atividades do Projeto Aula Paraná.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução nº 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

7556/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 217/2022 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 18.566.086-9,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Antonio Cesar de Oliveira, RG nº 5.147.252-7, CPF nº 836.287.209-82, para representar a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 76.416.965-0001-21, no Departamento de Trânsito do Paraná e outros órgãos similares, em todas as ações e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 1.560/2021 – GS/SEED.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

7389/2022

PORTARIA N.º 01/2022

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 307 da Lei Estadual nº 6.174/70 considerando o contido no Protocolado nº 18.150.055-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Helen Jossania Goltz RG 8.107.666-9 - SESP/PR – Professora QPM, João Carlos Viviani RG 8.017.654-6 - SESP/PR – Professor QPM e André Eduardo Sutil RG 9.119.010-9 - SESP/PR – Professor QPM, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul para, sob a Presidência da primeira proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Victor Bussmann, localizado no Município de Campo do Tenente - Paraná, apurar as irregularidades denunciadas no protocolo nº 18.150.055-7.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2022.

Adriana Kampa
Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul
Decreto nº 7.866/21 – DOE nº 10950 de 08/06/21

6745/2022

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 28 de janeiro de 2022

Protocolo nº 17.067.308-5

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2022

O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Paraná Edificações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.066/1995, na Lei nº 17.741/2012, na Lei nº 19.848/2019, assim como o contido na Lei nº 15.608/2007,

RESOLVEM

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO FRANCO, inscrito no CREA sob nº 20.812/D-PR e Enzo Bernardes Rizzo, inscrito no CREA sob nº 129.176/D-PR, respectivamente, como fiscal e sub-fiscal do contrato nº 3828/2021/GMS, de responsabilidade da Paraná Esporte, cujo objeto é a construção de duas Arenas Meu Caminho no município de Goioxim, Paraná.

Art. 2º A presente portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a indicação de fiscais para o município de

Goioxim, constante no art. 2º da Portaria Conjunta n.º 07/2021.

Datado e assinado digitalmente.

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente

Paraná Esporte

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral

Paraná Edificações

7348/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 5/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000034/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 22000027

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 5

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	31909200	100	01	L	5.000,00	22000034
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31909200	100	01	L	500.000,00	22000034
TOTAL						505.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31909200	100	01	L	1.000.000,00	22000034
TOTAL						1.000.000,00	
TOTAL						1.505.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000027

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 5

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	31901100	100	01	L	5.000,00	22000034
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	L	500.000,00	22000034
TOTAL						505.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	L	1.000.000,00	22000034
TOTAL						1.000.000,00	
TOTAL						1.505.000,00	

7329/2022

RESOLUÇÃO Nº 37/2022 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22000047/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.500.438-4,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, num valor de descontingenciamento de R\$ 11.775.256,00 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), e de contingenciamento de R\$ 2.105.071,00 (dois milhões, cento e cinco mil, setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37Página 1 de 2
Nº controle: 22000041

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33903500	142	15	P	4.102.867,00	22000047
		33903900	142	15	P	290.000,00	22000047
		33904000	142	15	P	7.382.389,00	22000047
TOTAL						11.775.256,00	
TOTAL						11.775.256,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37Página 2 de 2
Nº controle: 22000041

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	44905200	142	15	P	2.105.071,00	22000047
TOTAL						2.105.071,00	
TOTAL						2.105.071,00	

7243/2022

RESOLUÇÃO Nº 38/2022 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.500.438-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.775.256,00 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.105.071,00 (dois milhões, cento e cinco mil, setenta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da FazendaSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 38Página 1 de 2
Nº controle: 22000042

ÓRGÃO		29		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																		
UNIDADE CONTÁBIL		02900		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																		
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
2902		142				9.233.534,00		2.541.722,00										11.775.256,00		22000051		
																			11.775.256,00			
																			11.775.256,00			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 38Página 2 de 2
Nº controle: 22000042

ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902	142							2.105.071,00			2.105.071,00	22000051
											2.105.071,00	
											2.105.071,00	

7244/2022

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0037/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 17.601.966-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Leila Fernanda Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Leila Fernanda Mendes**, RG nº 12.435.423-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na 03ªRS-Agência Transfusional-Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fabiola Viol Tonon Alves	7.310.694-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Valderes Aparecida Cardozo	4.424.033-5	Promotor de Saúde Execução	Auxiliar de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Patricia Garabeli Heichuk	6.591.726-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0453/2021**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

7319/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0033/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 17.376.910-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Bruna Luiza Pelegrini.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Bruna Luiza Pelegrini**, RG nº 8.778.922-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na 14ªRS-Núcleo de Hemoterapia-Paranaíba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Romir Rodrigues	3.872.224-7	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Valter Eduardo Cocco Salvadego	8.727.320-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Leonardo David Dearo Simonetti	6.785.010-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0198/2021**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

7303/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0034/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.808.352-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Renan Berti Pereira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Renan Berti Pereira**, RG nº 10.549.145-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado na 20ªRS-Agência Transfusional-Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sergio Kazuo Akiyoshi	892.611-5	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Coordenador
Rafael Assunção Miranda	10.294.897-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Andriele Roberta Gerardi	9.034.686-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0592/2021**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

7308/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0035/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.254.596-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Nivea Mariana Monteiro de Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Nivea Mariana Monteiro de Oliveira**, RG nº 9.031.115-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de técnico de Enfermagem, lotada na 03ªRS-Farmácia Especial-Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Danielle Klimionte Pacheco	8.066.292-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Flavia Paula da Silva Batista	6+943.207-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Fabiane Jarosz Knor Bamberg	9.888.928-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0056/2021**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

7326/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0038/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.900.191-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Alberto de Assis Dutra.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Alberto de Assis Dutra**, RG nº 6.129.445-7/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado no Hospital Colonia Aduato Botelho, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Alceu Bosi	958.049-2	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Rubens Barrichello Junior	6.878.229-5	Promotor de Saúde Profissional	Terapeuta Ocupacional	Membro indicado pelo servidor
Oliver Schmidt Silva	9.868.109-4	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0696/2021**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

7311/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 36/2022

Altera o art. 18º da Resolução SESA nº 860, de 23 de setembro de 2021 e suspende a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 no Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

- considerando o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- considerando o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- considerando os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- considerando a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, no Estado do Paraná;

- considerando o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;

- considerando que a triagem pela mensuração de temperatura de forma isolada tem uma baixa sensibilidade para identificar pessoas com infecção pelo SARS-CoV-2. (Cardwell 2020; Steve, 2021), pode fornecer uma falsa sensação de segurança e é considerada amplamente ineficaz para o controle da disseminação da COVID-19 (MITRA, 2020);

- considerando que mesmo em pacientes com COVID-19 confirmado, a incidência de febre é baixa (Panã, 2021), sendo que a utilização de triagem pela mensuração de temperatura é ineficaz e tem o potencial de promover comportamento prejudicial à saúde entre pessoas erroneamente classificadas como negativas devido à falsa crença de que eles não estão infectados (Nuertey 2021);

- considerando que as variáveis externas como ambiente, estresse térmico resultante de altas temperaturas ambientais associadas a uma elevada umidade do ar e a mudanças fisiológicas que podem evidenciar aferições baixas ou elevadas sem diagnóstico (Goggins 2021);

- considerando que a triagem de sintomas e temperatura não detecta pessoas com infecção assintomática e aqueles que são pré-sintomáticos, e também desvia a atenção de medidas de prevenção em saúde combinadas, como melhor

higiene das mãos, máscaras, renovação de ar, rastreamento de contatos, testagem de sintomáticos e contatos próximos, estratégias de isolamento e distanciamento social (ANVISA 2020, STAVE, 2021; WHO 2021).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 18º da Resolução SESA nº 860/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica suspenso a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 nas Instituições de Ensino e locais de uso público e coletivo, de natureza jurídica pública ou privada, que estejam autorizados a funcionar em concordância com Decretos estaduais e municipais vigentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 30/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA. Avaliação do controle de temperatura como método de triagem de casos suspeitos da COVID-19 em pontos de entrada. Disponível em: https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Anvisa/ANVIS_NT_30.pdf Acesso em: 04. Nov. 2021.

Cardwell, Karen & Jordan, Karen & Byrne, Paula & Smith, Susan & Harrington, Patricia & Ryan, Mairin & O'Neill, Michelle. (2020). Cardwell, K., Jordan, K., Byrne, P., Smith, S.M., Harrington, P., Ryan, M. and O'Neill, M. (2020), The effectiveness of non-contact thermal screening as a means of identifying cases of Covid-19: a rapid review of the evidence. Rev Med Virol e2192. <https://doi.org/10.1002/rmv.2192>. Reviews in Medical Virology. 31. 10.1002/rmv.2192.

Goggins KA, Tetzlaff EJ, Young WW, Godwin AA. SARS-CoV-2 (Covid-19) workplace temperature screening: Seasonal concerns for thermal detection in northern regions. Appl Ergon. 2022 Jan;98:103576. doi: 10.1016/j.apergo.2021.103576. Epub 2021 Sep 1. PMID: 34488191; PMCID: PMC8407948.

Mitra B, Luckhoff C, Mitchell RD, O'Reilly GM, Smit V, Cameron PA. Temperature screening has negligible value for control of COVID-19. Emerg Med Australas. 2020 Oct;32(5):867-869. doi: 10.1111/1742-6723.13578. Epub 2020 Aug 17. PMID: 32578926; PMCID: PMC7361729.

Nuertey BD, Ekremet K, Haidallah AR, Mumuni K, Addai J, Attibu RIE, Damah MC, Duorinaa E, Seidu AS, Adongo VC, Adatsi RK, Suri HC, Komei AA, Abubakari BB, Weyori E, Allegye-Cudjoe E, Sylverken A, Owusu M, Phillips RO. Performance of COVID-19 associated symptoms and temperature checking as a screening tool for SARS-CoV-2 infection. PLoS One. 2021 Sep 17;16(9):e0257450. doi: 10.1371/journal.pone.0257450. PMID: 34534249; PMCID: PMC8448301.

Panã BC, Lopes H, Furtunescu F, Franco D, Rapcea A, Stanca M, Tănase A, Coliță A. Real-World Evidence: The Low Validity of Temperature Screening for COVID-19 Triage. Front Public Health. 2021 Jun 30;9:672698. doi: 10.3389/fpubh.2021.672698. PMID: 34277541; PMCID: PMC8277959.

Stave GM, Smith SE, Hymel PA, Heron RJL. Worksite Temperature Screening for COVID-19. J Occup Environ Med. 2021 Aug 1;63(8):638-641. doi: 10.1097/JOM.0000000000002245. PMID: 33908386; PMCID: PMC8327760.

World Health Organization (WHO). Technical considerations for implementing a riskbased approach to international travel in the context of COVID-19: Interim guidance, 2 July 2021 Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Risk-based-international-travel-2021.1>

7212/2022

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 017/2022

CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA FR 100 ML, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI.

VALOR: R\$ 19.201,104 - **PROTOCOLO:** 18.502.323-0

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2021 - PROTOCOLO: 17.968.520-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP e Hospital Regional do Litoral – HRL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.744,96 (Seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 28/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 31/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 11/02/2022 às 09:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - PROTOCOLO: 18.291.521-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.434.346,50 (Um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 28/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 31/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 11/02/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PROTOCOLO: 18.329.048-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD EM PÓ PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE, para atender a demanda Hospital Regional do Litoral – HRL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 720,72 (Setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 28/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 31/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 11/02/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 018/2022

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI.

VALOR: R\$ 9.360,30 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 019/2022

CONTRATADA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS.

VALOR: R\$ 14.000,00 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 020/2022

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP.

VALOR: R\$ 342,00 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 021/2022

CONTRATADA: NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$ 18.197,40 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 022/2022

CONTRATADA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS.

VALOR: R\$ 11.068,32 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 023/2022

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$ 5.018,88 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 024/2022

CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS.

VALOR: R\$ 466,40 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 025/2022

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI.

VALOR: R\$ 33.384,20 - **PROTOCOLO:** 18.361.271-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 026/2022

CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil

Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS.
VALOR: R\$ 58.556,16 - PROTOCOLO: 18.361.271-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

7646/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO nº 020/2022 - SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, e a Resolução nº 001/2022 - GS/SEJUF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Resolução nº 017/2022 – SEJUF, publicada no DIOE nº 11105, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Hirotohi Taminato
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

7226/2022

CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE – CEJUV

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 01/2022

O Conselho Estadual de Juventude, em conformidade com o Decreto 6755 de 25 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 9932 de 26 de Abril de 2017, **CONVOCA** todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que atuem na defesa, promoção e garantia dos direitos da Juventude, em funcionamento, interessadas em se habilitarem para participar do processo eleitoral para representante do segmento movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial para compor o colegiado - biênio 2022 – 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A normatização do processo eleitoral será estabelecida pelos representantes da sociedade civil organizada e poder público estadual que integram a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná.

1.2 Define-se sociedade civil organizada uma estrutura organizativa cujos membros servem o interesse geral através de um processo democrático, atuando como intermediários entre os poderes públicos e os cidadãos.

1.3 A data prevista para divulgação do resultado será no dia **18 de Fevereiro de 2022**, após o registro em ata dos votos apurados pelo sistema online da eleição. As informações suplementares serão divulgadas no site da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho: <http://www.justica.pr.gov.br> e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude, bem como da Coordenação de Políticas para a Juventude.

1.4 A entidade da sociedade civil organizada interessada em ocupar a vaga no Conselho Estadual de Juventude do Paraná, deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

I - comprovar atuação há mais de dois anos na mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos Direitos da Juventude.

II - desenvolver atividades e/ou ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná.

1.5 Para concorrer ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, a entidade deverá enviar os documentos para o e-mail da Comissão Eleitoral – cecejuv2021@gmail.com

Entidades com Registro:

a. Estatuto registrado;

b. Ata de Posse da atual diretoria registrada;

c. Relatório das atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade.

d. Indicação formal do representante da entidade para participar da apuração dos votos.

Outras Entidades:

a. Relatório das atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade.

b. Carta de abono assinada e reconhecida em cartório por uma entidade que desenvolva atividades ligadas à defesa e promoção dos direitos da juventude, atestando o trabalho da entidade interessada em participar do processo eleitoral, neste âmbito.

c. Indicação formal do representante da entidade para participar da apuração dos votos.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 a 17 anos pelas entidades deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis legais.

1.6 A veracidade dos documentos apresentados, será de total responsabilidade das entidades.

1.7 Após a entrega dos documentos, a comissão eleitoral fará a análise da entidade para habilitá-la, ou não, à eleição.

1.8 O Conselho Estadual de Juventude será constituído por 25 (vinte e cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo 12 (doze) representantes da sociedade civil organizada, eleitos por seus pares e 13 (treze) representantes do Poder Público Estadual, sendo que 1 (um) representante será o Secretário Executivo que não terá direito a voto.

1.9 O Processo Eleitoral elegerá 01 (uma) entidade da sociedade civil organizada representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial;

1.10 A entidade que ficar em segundo lugar na eleição da cadeira de representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial será considerada suplente-complementar, com direito à participação e voz nas reuniões do Conselho.

1.11 Em caso de renúncia ou perda do mandato da cadeira, a entidade que ficou em segundo lugar na eleição assumirá a cadeira como titular.

1.12 A entidade da sociedade civil organizada eleita deverá indicar, no prazo de 01 dia, a contar da data de realização da apuração dos votos, seu representante para compor o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná (CEJUV/PR), de acordo com o resultado do processo eleitoral.

1.13 - representantes do eixo da sociedade civil organizada a ser eleita neste processo eleitoral:

I - 1 (um) representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial – titular,

II – 1 (um) representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial - suplente-complementar,

2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Estadual de Juventude para a eleição dos representantes do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, composta da seguinte maneira:

I. 3 (três) representantes do Poder Público Estadual, eleitos em Plenária.
II. 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Plenária.

2.2 São Atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I. A organização dos procedimentos que serão adotados para a realização do processo eleitoral;

II. A divulgação do Edital do processo eleitoral;

III. O recebimento dos documentos das entidades da sociedade civil organizada;

IV. A análise dos documentos das entidades;

V. Divulgação dos resultados das entidades habilitadas para participar do processo eleitoral.

VI. Análise e divulgação dos resultados dos recursos;

VII. A organização, condução e coordenação dos trabalhos eleitorais para a eleição de representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2022-2023.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral irá compor a mesa diretiva que será responsável pela condução e organização da eleição a ser realizada nas Macrorregiões de Juventude do Estado do Paraná, através da plataforma online da Comissão Eleitoral.

3.1.2 A mesa será composta por representantes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no local de apuração dos votos, podendo ter o auxílio de pessoas autorizadas, desde que seja registrado em ata no local pelo membro da Comissão Eleitoral.

3.2 Somente poderá ser votada a entidade da sociedade civil organizada que solicitou a inscrição no e-mail da Comissão Eleitoral (cecejuv2021@gmail.com) e estiver habilitada, de acordo com as normas e prazos pré-estabelecidos neste edital.

3.3 Para ter direito a voto os cidadãos deverão seguir os seguintes requisitos:

I. Ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, de acordo com a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 do Estatuto da Juventude.

II. Ter realizado o cadastro de eleitor na plataforma online da Comissão Eleitoral (endereço será disponibilizado no site da SEJUF, Mídias Sociais do Conselho Estadual de Juventude e da Coordenação de Juventude), dentro dos prazos pré-estabelecidos (Anexo I), e anexar uma cópia do RG e CPF na plataforma de cadastro. (cecejuv2021@gmail.com).

§ 1º - O eleitor poderá votar nos candidatos ao Conselho Estadual de Juventude do Paraná para as entidades que representem o eixo temático do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial

§ 2º - Os eleitores que não enviarem a documentação solicitada dentro do prazo determinado, não poderão participar do processo eleitoral.

§ 3º - Eleitores com mais de 29 (vinte e nove) anos de idade poderão se inscrever como votantes desde que apresentem carta de abono, no ato da inscrição, de uma instituição reconhecida, declarando a legitimidade do seu trabalho na defesa e promoção dos direitos da juventude.

3.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, será de total responsabilidade do eleitor.

3.5 O processo eleitoral será feito por meio de Plataforma On-line, após o pré-cadastro.

3.6 A mesa diretiva será responsável pela apuração dos votos, que será logo após o término da votação online, a ser realizado presencialmente no setor da Coordenação de Políticas Públicas para a Juventude,

3.7 O representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial deverá ser eleito por voto direto, secreto e de maioria simples na categoria que for objeto do pleito, através da plataforma online.

3.8 Em caso de empate a entidade com maior tempo de atuação, a partir da sua data de fundação, que será avaliado pela comissão eleitoral, ocupará a vaga que está concorrendo, sendo que o mesmo critério de desempate se estabelece para titulares e suplentes.

3.9 Os eleitores receberão um [link](#) pelo e-mail cadastrado, que deverá ser aberto somente no dia da eleição, a fim de escolherem a entidade.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1 Fica estabelecido, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, o seguinte CRONOGRAMA

(Anexo I):

I. Publicação do Edital de Eleição: até **31/01/2022**;

II. Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil organizada até a data de **10/02/2022** às 23h59. A inscrição somente poderá ser efetuada através do cadastro on-line da entidade e envio dos documentos comprobatórios para o e-mail da Comissão Eleitoral (cecejuv2021@gmail.com);

III. Inscrição dos eleitores: de **31/01/2022** até **16/02/2022**;

IV. Avaliação e validação das candidaturas: até **11/02/2022**;

V. Divulgação da lista das entidades habilitadas no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude, até **11/02/2022**;

VI. Prazo para recursos: **12/02/2022** à **15/02/2022**. Só serão aceitos os recursos protocolados até 23h59 do dia **15/02/2022**, via e-mail (cecejuv2021@gmail.com) destinados à Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná;

VII. Prazo para divulgação do resultado da análise de eventuais recursos a serem enviados para o e-mail da comissão eleitoral: até **16/02/2022**;

VIII. A eleição será realizada exclusivamente de forma online para todo o Estado, no dia **18/02/2022 das 09h às 16h**;

IX. Realização da apuração geral para contagem dos votos e divulgação do resultado do processo eleitoral da entidade do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial que integrará o CEJUV/PR, ocorrerá no dia **18/02/2022**. O representante da entidade previamente inscrita e apta para concorrer à vaga no CEJUV/PR deverá estar presente de forma on-line ou presencial.

X. Divulgação do resultado do processo eleitoral no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude: até **18/02/2022**

XI. Indicação formal dos nome do representante da sociedade civil organizada eleita até **21/02/2022**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações pertinentes ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude e Coordenação de Políticas Públicas para a Juventude.

5.2 Na hipótese de alteração na composição do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná, as entidades suplentes serão chamadas imediatamente para ocuparem as novas vagas de acordo com a votação de cada eixo ou macrorregião.

5.3 Eventuais alterações no cronograma ou no edital de convocação, poderão ser avaliadas e realizadas pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de forma justificada e motivada.

5.5 Eventuais alterações pontuais no edital, serão feitas pela Comissão Eleitoral e publicadas assim que modificadas.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR – CEJUV 2022

Publicação do edital: 31/01/2022

Inscrição das entidades: 31/01/2022

Inscrição dos votantes: 31/01/2022 à 16/02/2022

Avaliação e validação das candidaturas: Até 11/02/2022

votos para o CEJUV-PR: 18/02/2022

Divulgação das entidades habilitadas: Até 11/02/2022

Divulgação dos resultados das entidades da sociedade civil eleita no site da AEJ: 18/02/2022

Prazo para recurso: 12/02/2022 à 15/02/2022

Indicação formal dos titulares e suplentes pelas entidades eleitas: 21/02/2022

Prazo para divulgação dos resultados dos recursos: 16/02/2022

Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada e apuração dos

7478/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2022 | CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, juntamente com a VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e, Considerando a realização da primeira reunião descentralizada do ano de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a realização da primeira reunião descentralizada de 2022, na cidade de Umuarama, nas datas de 07 e 08 de abril.

Art. 2º Aprovar encaminhamento de solicitação da contratação de 03 palestrantes para a totalidade do evento.

Art. 3º Indicar teto máximo de R\$ 7.000,00, para custeio do prolabore dos palestrantes, proveniente da Fonte IGD Bolsa Família.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

7604/2022

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA
Portaria nº 004/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

INSTAURA

Sindicância e designa os servidores JOÃO ALBERTO PRUST, RG nº 6.906.764-6/PR, BARBARA ANNE DE OLIVEIRA FREITAS, RG nº 5.403.852-6 /PR, e ALESSANDRO BURKO LOPES, RG nº 6.825.187-7/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, formarem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 18.351.444-0.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

7403/2022

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA
Portaria nº 005/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

INSTAURA

Sindicância e designa os servidores GISELE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 13.696.806-8/PR, LEANDRO BACELAR, RG nº 6.119.379-0 /PR, e SANDRO LUIS KANNING, RG nº 5.992.113-4/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, formarem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 18.284.212-5.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

7561/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 01/2022

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº 15.954.854-6, em desfavor do servidor Paulo Roberto Gomes, RG 6.927.352-1 – Agente Penitenciário, foi distribuído ao Relator Conselheiro Bruno Henrique Lopes na Reunião Ordinária nº 121, de 26 de maio de 2021, conforme Edital nº 09/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10928 de 05 de maio de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 132, de 26 de janeiro de 2022, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11095, de 13 de janeiro de 2022, sob a vice-presidência do conselheiro Luiz Francisco da Silveira, presentes os conselheiros Lucia Maria Beloni Correa Dias, Bruno Henrique Lopes, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Paulo Roberto Gomes, RG 6.927.352-1 – Agente Penitenciário;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira
Vice-Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

7631/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 02/2022

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº 15.697.884-1 / 15.846.149-8, em desfavor do servidor Fábio Henrique de Oliveira Dantas, RG 8.997.990-0 – Agente de Cadeia Pública, foi distribuído ao Relator Conselheiro Bruno Henrique Lopes na Reunião Ordinária nº 123, de 23

de junho de 2021, conforme Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10948 de 02 de junho de 2021;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 132, de 26 de janeiro de 2022, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11095, de 13 de janeiro de 2022, sob a vice-presidência do conselheiro Luiz Francisco da Silveira, presentes os conselheiros Lucia Maria Beloni Correa Dias, Bruno Henrique Lopes, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **REPREENSÃO** do servidor Fábio Henrique de Oliveira Dantas, RG 8.997.990-0 – Agente de Cadeia Pública, nos termos do Art. 17, II da Lei Complementar 108/2005, por infração ao Art. 279, IV, V, VI, XIV da Lei Estadual 6.174/70 e incisos IV, V, VI e XII da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, e consequente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Cláusula Nona, inciso I do Contrato por Prazo Determinado;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira
Vice-Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

7632/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 03/2022

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **16.358.442-5**, em desfavor dos servidores Valdir Paulino da Silva, RG 5.094.643-6 – Guarda Temporário Prisional; Marcelo Aparecido de Souza, RG 14.841.558-9 – Guarda Temporário Prisional, foi distribuído ao Relator Conselheiro Samuel José da Silva Moreira na Reunião Ordinária nº 123, de 23 de junho de 2021, conforme Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10948 de 02 de junho de 2021;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 132, de 26 de janeiro de 2022, por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11095, de 13 de janeiro de 2022, sob a vice-presidência do conselheiro Luiz Francisco da Silveira, presentes os conselheiros Lucia Maria Beloni Correa Dias, Bruno Henrique Lopes, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLUÇÃO** dos servidores Valdir Paulino da Silva, RG 5.094.643-6 e Marcelo Aparecido de Souza, RG 14.841.558-9 – Guardas Temporários Prisionais;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira
Vice-Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

7635/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.195.650-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 023/2022, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1667/2021, visando à aquisição de gás medicinal, a fim de atender à demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do lote ÚNICO a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0164-82, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), totalizando o processo em **R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

7277/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.492.795-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0104/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0227/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IDEAL HANDS INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.973.203/0001-50, oriundo do lote único do Credenciamento HPM/PMMPR nº. 001/2019, cujo objeto corresponde a especialidade de **prestação de serviços de instrumentação cirúrgica**, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 637.991,04 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, sem reajuste, conforme Minuta do Terceiro Termo Aditivo, de fls. 55/56.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

7413/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.522.023-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 0103/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2021 se encontra em condições de ser alçado ao Senhor Diretor-Geral da SESP, para, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, autorizar a prorrogação do contrato firmado entre esta Secretaria e a empresa **QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.557.304/0001-61, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2022 até 25/02/2023, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 295.999,92 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme Minuta de fls. 76/77.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

7440/2022

Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

PMMPR - Polícia Militar do ParanáESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL**ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0023, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 372/CG-CRS, de 10 de setembro de 2012, publicada no Boletim Geral nº 176, de 18 de setembro de 2012, em favor do militar estadual **Soldado QPM 2-0 Christopher Putrique Theodoro, RG 9.766.714-4/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.797.447-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0023/2022 - E. P. Dig. nº 17.797.447-1.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0024, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 357/CG-CRS, de 23 de agosto de 2012, publicada no Boletim Geral nº 164, de 30 de agosto de 2012, em favor do militar estadual Sd QPM 2-0 **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA, RG 9.923.962-0/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.792.282-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0024/2022 - E. P. Dig. nº 17.792.282-0.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0025, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 356/CG-CRS, de 23 de agosto 2012, publicada no Boletim Geral nº 164, de 30 de agosto de 2012, em favor do militar estadual Sd. QPM 2-0 **CAETANO DE VASCONCELOS VITORIO, RG 13.497.350-1/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.792.157-2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0025/2022 - E. P. Dig. nº 17.792.157-2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0026, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 282/CG-CRS, de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Geral nº 208, de 25 de junho de 2012, em favor do militar estadual Sd. QPM 2-0 **ALLAN STEFANO FARINACIO RIBEIRO, RG 10.743.823-8/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.791.610-2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0026/2022 - E. P. Dig. nº 17.791.610-2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0027, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 508/CG-CRS, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Geral nº 031, de 18 de fevereiro de 2013, em favor do militar estadual Sd. QPM 2-0 **Adilson Diachuka, RG 9.619.429-3/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.790.545-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0027/2022 - E. P. Dig. nº 17.790.545-3.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0028, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 410/CG-CRS, de 10 de outubro de 2012, publicada no Boletim Geral nº 196, de 17 de outubro de 2012, em favor do militar estadual Sd. QPM 2-0 **SAMPSON LEONARDO DE PAULA, RG 8.396.474-0/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.790.162-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0028/2022 - E. P. Dig. nº 17.790.162-8.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº E0029, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 456/CG-CRS, de 19 de novembro de 2012, publicada no Boletim Geral nº 221, de 26 de novembro de 2012, em favor do militar estadual Sd QPM 2-0 **MICHAEL FERNANDO RAMOS, RG 11.012.785-5/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.786.666-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº E0029/2022 - E. P. Dig. nº 17.786.666-0.

(Assinado digitalmente)
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

7483/2022

**Departamento da Polícia Civil -
DPC**

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 081 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.653.149-7, resolve,

LOTAR

FERNANDO DORIA BARBOSA, RG 4798119-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 082-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.494.754-4, resolve,

MANTER

JOÃO MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG 8667640-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades policiais, conforme Atestado nº 006/2022, de 26/01/2022, do CAP.

PORTARIA Nº 083-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.384.264-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DHYAN MARIA ZANINI, RG 5365680-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 084-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 17.852.259-0, resolve,

LOTA

MAURICIO FERRER MARTINS, RG 5300715-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia Civil DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 017/2021, de 16/08/2021, do CAP.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

APOSTILANº 008

Anexo da Portaria nº 1150 -DPC, de 12/11/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº1150-DPC, que convocou e designou os servidores para participarem da OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2021/2022 - 2ª FASE", no período de 23/01/2022, às 9h, ao dia 07/03/2022, às 9h, os quais deverão se apresentarem no dia 23/01/2022, às 9h;

Considerando a solicitação contida no e-mail da Coordenação da Operação Verão 2021/2022, recebido em 27/01/2022, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	DIVISÃO
ALINE MANZATTO	9607290-2	DEL.	23/01/2022, 09h a 03/02/2022, 09h	DHPP
RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR	6008866-7	ESCR.	23/01/2022, 09h a 27/01/2022, 09h	DPMETRO

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

7240/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 018/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Patricia Oliveira Pereira, RG. 6.831.411-9	DOP/CETS	Para responder pela Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, durante as férias, ausências e impedimentos da titular Narayana Rohn Cardozo, RG. 8.116.491-6	25/01/2022

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

7216/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 001/2021

PROTOCOLO: 14.307.116-2

OBJETO: Cumprimento por parte da HIDRELÉTRICA GERMÂNIA DO VERDE LTDA., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 005/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 19.915,57

DATA DO PAGAMENTO: 27 de dezembro de 2021.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

HIDRELÉTRICA GERMÂNIA DO VERDE LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

7637/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 001/2022

PROTOCOLO: 17.273.511-8

OBJETO: Cumprimento por parte da RODONORTE, da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 001/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 707.720,98

DATA DO PAGAMENTO: 12 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTE-

GRADAS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

7639/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 002/2022

PROTOCOLO: 15.076.433-5

OBJETO: Cumprimento por parte da RODONORTE, da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 002/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 233.094,73

DATA DO PAGAMENTO: 12 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTE-

GRADAS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

7643/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 003/2022

PROTOCOLO: 17.273.853-2

OBJETO: Cumprimento por parte da RODONORTE, da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 003/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 405.095,90

DATA DO PAGAMENTO: 12 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTE-

GRADAS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

7645/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 004/2022

PROTOCOLO: 17.273.824-9

OBJETO: Cumprimento por parte da RODONORTE, da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 004/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 1.535.523,96

DATA DO PAGAMENTO: 12 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra – IAT.

7647/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 005/2022

PROTOCOLO: 16.653.664-2

OBJETO: Cumprimento por parte da GRALHA AZUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 006/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 2.012.351,00

DATA DO PAGAMENTO: 21 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

GRALHA AZUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra – IAT.

7650/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 006/2022

PROTOCOLO: 16.653.752-5

OBJETO: Cumprimento por parte da GRALHA AZUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 007/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 1.376.475,59

DATA DO PAGAMENTO: 21 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

GRALHA AZUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra – IAT.

7654/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TQCA Nº. 007/2022

PROTOCOLO: 14.860.073-2

OBJETO: Cumprimento por parte da PCH – BVII GERAÇÃO DE ENERGIA S/A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº. 008/2021.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR PAGO: R\$ 194.075,68

DATA DO PAGAMENTO: 24 de janeiro de 2022.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

PCH – BVII GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra – IAT.

7656/2022

Portaria nº 10320/2022/DUIO-GOUT. Prot. 17.886.378-9. Captação superficial. Outorgado(s) ALCEU KNIZ - CPF/CNPJ 005.001.239-85. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.294.134,00 N 780.445,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0,53 m³/h 23:46 horas/dia 30 dias/mês. Município Mercedes. Esta portaria cancela a declaração nº 12148/2021/DUIO-GOUT.

7284/2022

Portaria nº 10322/2022/DUIO-GOUT. Prot. 17.942.877-6. Captação superficial. Outorgado(s) RENAN EVARISTO DE SOUZA - CPF/CNPJ 067.352.009-93. Mina/Nascente Araruá ou Esperança. Pirapó. Coordenadas UTM 7.405.387,93 N 454.858,11 E. Validade 3 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1,53 m³/h 13:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria cancela a declaração nº 12384/2021/DUIO-GOUT.

7339/2022

Portaria nº 10124/2022/OP-GOUT. Prot. 18.208.123-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) Central Geradora Hidrelétrica Santin Ltda - CPF/CNPJ 37.414.246/0001-10. Rio Salto. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.217.656,90 N 264.246,95 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cascavel.

7283/2022

Portaria nº 10106/2022/OD-GOUT. Prot. 17.991.034-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) ALVEAR PARTICIPAÇÕES LTDA. - CPF/CNPJ 03.195.007/0001-02. Pirapó. Coordenadas UTM 7.409.695,61 N 401.551,92 E. Validade 3 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 12:00 horas/dia 28 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 1593/2020.

7466/2022

Portaria nº 10323/2022/DUIO-GOUT. Prot. 18.000.965-5. Captação superficial. Outorgado(s) NILSO JOSE BORTOLATTO - CPF/CNPJ 076.598.049-52. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.105.690,56 N 292.361,04 E. Validade 3 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0,08 m³/h 23:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marmeleiro. Esta portaria cancela a declaração nº 12693/2021/DUIO-GOUT.

7467/2022

Portaria nº 10324/2022/DUIO-GOUT. Prot. 18.016.781-1. Captação superficial. Outorgado(s) Edimar Domareska - CPF/CNPJ 097.479.619-03. Lagoa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.221.110,13 N 354.648,91 E. Validade 3 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0,20 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Laranjeiras. Esta portaria cancela a declaração nº 12666/2021/DUIO-GOUT.

7471/2022

Portaria nº 10108/2022/OP-GOUT. Prot. 18.272.283-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) MONACO MOTEL LTDA - CPF/CNPJ 42.965.658/0001-88. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.079,00 N 488.754,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

7479/2022

Portaria nº 10107/2022/OD-GOUT. Prot. 18.230.609-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARIA EDNEIA GIMENEZ DE PAULI - CPF/CNPJ 880.040.749-87. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.438.388,00 N 478.414,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 11825/2021/AP-GOUT.

7477/2022

Portaria nº 10110/2022/OD-GOUT. Prot. 18.278.726-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Sociedade Parque Residencial Ikeda - CPF/CNPJ 22.776.152/0001-13. Tibagi. Coordenadas UTM 7.415.017,68 N 515.227,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assaí.

7551/2022

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 007/2022-AGEPAR

Retifica o art. 1º da Portaria nº 58/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

(i) o disposto na Portaria nº 58/2021, que designa servidora para responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação;

(ii) o requerimento de interrupção de férias constante no protocolo nº 18.176.076-1;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 58/2021, para que passe a constar o período de 1º/1/2022 até 27/1/2022, referente à fruição de férias do titular, Bráulio Cesco Fleury.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

7657/2022

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Latitude Solar Ltda	Latitude Solar	39.589.377/0001-63	Araucária
Tereza Trento Andrade	Ingá Solar Energia Fotovoltaica	30.169.325/0001-99	Maringá
Imperium Solare Energia Ltda	Imperium Solare	36.364.295/0001-22	Ponta Grossa

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPRNatalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

7412/2022

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 011 Dispõe sobre realocação do servidor público APARECIDO SILVA DA FONSECA, RG: 9.181.278-9 para a Unidade Municipal de Cascavel, a partir de 24/01/2022, conforme Edital 001/2022 e protocolo nº 18.509.926-1.

PORTARIA nº 012 Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos por dois anos, ao servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, JHONATHAN EDUARD ASSUMPTÃO SANTOS, RG: 10.750.464-8, a pedido do mesmo para trato de assuntos particulares, conforme protocolo nº 18.463.766-9.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

7322/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 28 DE JANEIRO DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.0708.00 00250/2022- 61	JOAO CONRADO BLUM JUNIOR	294,09

7210/2022

ATO Nº 014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o Parecer nº 3676/2021-NAJ, exarado no Protocolo nº 17576/2021, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, o doutor EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, RG nº 427684-1/PR, no cargo de Procurador de Justiça, com base no art. 3º, caput, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c. o art. 93, inc. VI e 129, parágrafo 4º, da Constituição Federal de 1988 (redação original) e arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 e, no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019, com proventos integrais, representados por subsídio fixado em parcela única, no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, constante da Informação nº 1007/2021, emitida pela Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

7261/2022

ATO 22

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19447/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora RAFAELA BITTENCOURT DE MORAES YASSIN, RG nº 8.365.544-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 23

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19448/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora ALLINE BARBOZA JANUARIO, RG nº 12.480.559-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 24

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19447/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã, protocolado sob nº 19448/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Alline Barboza Januario, RG nº 12.480.559-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 10%.

tual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 25

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19448/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã, protocolado sob nº 19453/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Mayara Thaise Gonçalves Soares, RG nº 10.915.239-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 26

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19546/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor WELLINGTON OSORIO DE CAMARGO MOSSON, RG nº 7.739.687-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo CMP-2, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 27

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 773/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora MARCELA BIANCA PAMPUCH DE LIMA, RG nº 9304999-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 28

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Com-

plementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CASSIO MATTOS HONORATO, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Colombo, protocolado sob nº 1405/2022-MP/PR, resolve

RERRATIFICAR

o Ato nº 334/2021 que nomeou a servidora LUANA DUGONSKI CALEGARI, RG nº 10.387.785-7/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, apenas para alterar o caráter do vínculo do servidor, passando este a ser por prazo indeterminado, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 29

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1402/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora CRISTIANE OSIECKI, RG nº 4.505.665-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 30

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.8810.0001499/2022-08 e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, titular junto ao 8º Gabinete do 1º Grupo Criminal, protocolado sob nº 1117/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CRISTIANE OSIECKI, RG nº 4.505.665-1/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CMP-2, até 23 de maio de 2022, término da licença maternidade da servidora Mariana Pereira Bastos Hamm, RG nº 6.064.609-0/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-2, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 31

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1706/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ELOIZE RAMOS DA SILVA, RG nº 10.284.391-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 32

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19546/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIA APARECIDA MELO DA SILVA LOSSO, designada junto ao 2º Gabinete do 4º Grupo Cível, protocolado sob nº 1508/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Natalie Mogami Ly, RG nº 9.729.826-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo CMP-2, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-2, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 33

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1717/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JULIANA VAZ DA SILVA PINTO, RG nº 11.077.561-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 34

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, protocolado sob nº 1717/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Juliana Vaz da Silva Pinto, RG nº 11.077.561-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 35

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1760/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora GREICE AMANDA RODRIGUES FÉLIX FAZOLLI, RG nº 9.838.876-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Curitiba, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 36

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1866/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora BRUNA VENTURA MUGGIATI, RG nº 9.139.672-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 37

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1717/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, protocolado sob nº 1876/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Mayara dos Santos Vermonde, RG nº 10.561.648-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça